

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 17 Discussão e Votação por 8X0 votos.

Arapuá, 21 / 08 / 2018

João Batista de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Priscila Costa
SECRETÁRIO

Altera o art.1º, da Lei Municipal nº 689, de 31 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Arapuá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Carmo do Paranaíba”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuá, no exercício de suas atribuições legais e, investido no poder conferido pelo povo, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 689, de 31 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Arapuá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Carmo do Paranaíba”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a associação de Pais de Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.726.006/0001-58, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2716, bairro Alvorada, Carmo do Paranaíba/MG.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 689/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2018

Arapuá, 17 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

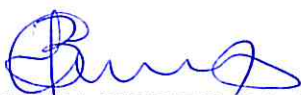
Senhores Vereadores,

Segue Projeto de Lei que altera a art. 1º da Lei Municipal nº 689, de 31 de julho de 2018.

O presente projeto de lei objetiva adequar a Lei Municipal, uma vez que na mesma foi informado erroneamente o CNPJ e endereço da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carmo do Paranaíba/MG..

Assim, solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -